

## CMEL

### Conselho Municipal de Educação de Londrina

#### Súmula de Parecer

#### 1ª Reunião Ordinária do dia 19 de fevereiro de 2020

#### Câmara de Legislação e Normas

**Processo nº 090/2017 – C.M.E.L. Parecer nº 001/2020 - CLN/CMEL. Relatoria:** Maria Antonia Fantaussi e Simone Cristina de Farias Cavalin. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil Silvana Lopes **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** À vista do exposto, considerando as instituições de Educação Infantil como espaços específicos para o desenvolvimento físico, cognitivo, afetivo e social, sendo respeitadas as necessidades e particularidades das crianças, esta relatoria opina favoravelmente pela Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil Silvana Lopes, localizada à Rua John Lennon, 188 – Conj. Vivi Xavier - Londrina, para atendimento a crianças de 02 (dois) a 05 (cinco) anos, por 3 (três) anos, retroativo a 01.01.2019 até 01.01.2022, devendo a mantenedora solicitar a renovação de autorização com antecedência mínima legal, antes do término do prazo previsto. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

**Processo nº 048/2019 – C.M.E.L. Parecer nº 002/2020 - CLN/CMEL. Relatoria:** Maria Antonia Fantaussi e Simone Cristina de Farias Cavalin. **Assunto:** Credenciamento, Renovação de Autorização de Funcionamento e Ampliação de Oferta da Escola ATS – A Turma do Snoopy – Educação Infantil e Ensino Fundamental. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** De posse de todas as informações, considerando que a Oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, esta Relatoria opina favoravelmente pelo Credenciamento, Renovação de Autorização de Funcionamento e Ampliação de Oferta da Escola ATS – A Turma do Snoopy Educação Infantil e Ensino Fundamental S/S Ltda – ME, localizado à Avenida Juscelino, nº 1318, Vila Ipiranga. CEP: 86020-000, Londrina – Pr., para atendimento de crianças de 4(quatro) meses a 5(cinco) anos, pelo prazo de 4(quatro) anos, retroativo a 01.01.2017, com validade até 01.01.2021. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

**Processo nº 062/2019 – C.M.E.L. Parecer nº 003/2020 - CLN/CMEL. Relatoria:** Maria Antonia Fantaussi e Vânia Isabeli Talarico Freitas da Costa. **Assunto:** Credenciamento, Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil – P5 e Ampliação de Oferta da Educação Infantil – P4 do Colégio Uninorte Junior – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** De posse de todas as informações, considerando que a Oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, esta Relatoria opina favoravelmente pelo Credenciamento, Renovação de Autorização de Funcionamento e Ampliação de Oferta da Educação Infantil – P4 e P5 do Colégio Uninorte Junior – Educação

Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, localizado na Avenida Santos Dumont, nº 1565 – Jardim Boa Vista, na cidade de Londrina – Pr., para atendimento a crianças de 04 (quatro) anos a 5 (cinco) anos, retroativo a 01.01.2019, com validade até 01.01.2023. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

**Processo nº 079/2019 – C.M.E.L. Parecer nº 004/2020 - CLN/CMEL. Relatoria:** Maria Antonia Fantaussi e Simone Cristina de Farias Cavalin. **Assunto:** Credenciamento e Autorização de Funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Vanderlaine Aparecida Rodrigues Ribeiro. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** De posse de todas as informações, considerando que a Oferta de Educação Infantil devem propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, esta Relatoria opina favoravelmente à Autorização de Funcionamento e Credenciamento do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Vanderlaine Aparecida Rodrigues Ribeiro, localizada à Rua Carmem Ilhesca Batista, nº55, Maria Celina, na cidade de Londrina, para atendimento a crianças de 00 (zero) a 5 (cinco) anos, pelo prazo de 4(quatro) anos, retroativo a 01.01.2019. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

**Processo nº 080/2019 – C.M.E.L. Parecer nº 005/2020 - CLN/CMEL. Relatoria:** Maria Antonia Fantaussi e Simone Cristina de Farias Cavalin. **Assunto:** Credenciamento e Autorização de Funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Telma Cavalhieri da Motta Sanches. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** De posse de todas as informações, considerando que a Oferta de Educação Infantil devem propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, esta Relatoria manifesta-se favoravelmente ao Credenciamento e Autorização de Funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Telma Cavalhieri da Motta Sanches, sito à Rua Adelina Piquet Barrios, nº170 Jardim Maracanã, na cidade de Londrina, para atendimento a crianças de 00 (zero) a 5 (cinco) anos, pelo prazo de 4 (quatro) anos, retroativo a 01.01.2019. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

**Processo nº 081/2019 – C.M.E.L. Parecer nº 006/2020 - CLN/CMEL. Relatoria:** Maria Antonia Fantaussi e Simone Cristina de Farias Cavalin. **Assunto:** Credenciamento e Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Amiguinhos – Unidade II. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** De posse de todas as informações, considerando que a Oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, esta Relatoria opina favoravelmente pelo Credenciamento e Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Amiguinhos – Unidade II, localizado à Rua Hélio Cortez, nº 63, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Londrina-Pr., para atendimento a crianças de 6(seis) meses a 5(cinco) anos, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir da data da publicação. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

**Processo nº 084/2019 – C.M.E.L. Parecer nº 007/2020 - CLN/CMEL. Relatoria:** Maria Antonia Fantaussi e Simone Cristina de Farias Cavalin. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil da Escola O Peixinho – Educação Infantil e Ensino Fundamental. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** De posse de todas as informações, considerando que a Oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, esta Relatoria opina favoravelmente pela Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil da Escola O Peixinho – Educação Infantil e Ensino Fundamental, localizado à Rua Pará, nº 1252 – Centro, na cidade de Londrina – Pr., para atendimento a crianças de 01(hum) ano e 6(seis) meses a 05(cinco) anos, pelo prazo de 4(quatro) anos, retroativo a 01.01.2018, com validade até 01.01.2022. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

**Processo nº 086/2019 – C.M.E.L. Parecer nº 008/2020 - CLN/CMEL. Relatoria:** Maria Antonia Fantaussi e Simone Cristina de Farias Cavalin. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil e Mudança de Mantenedora da Escola Premier – Educação Infantil e Ensino Fundamental. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** De posse de todas as informações, considerando que a Oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, esta Relatoria opina favoravelmente pela Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil e Mudança de Mantenedora da Escola Premier – Educação Infantil e Ensino Fundamental., localizado à Rua João Wyclif, 530, Bairro Gleba Palhano, na cidade de Londrina – Pr., para atendimento a crianças de 00 (zero) a 05 anos (cinco), pelo prazo de 4(quatro) anos, retroativo a 01.01.2017, com validade até 01.01.2021. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.